

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**

**SEMANA NACIONAL DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA
SUGESTÕES DE ATUAÇÃO**

Com o uso dos documentos norteadores da temática da Gravidez na Adolescência, destacamos que segundo o **Art. 205 da Constituição Federal 1988** “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Ainda, conforme dispõe o **Art. 53 do Estatuto da Criança e Adolescente** que “A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

O **Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014**, estabelece na **estratégia 3.8** o dever do Estado de estruturar a fortalecer o acompanhamento e monitoramento das situações de gravidez e adolescentes:

“Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude”.

Assim, tendo como norte a referida estratégia, seguem sugestões para ações de acompanhamento, pelas redes de ensino, as adolescentes gestantes e, ou que estejam no período de lactância:

- Sensibilizar e informar alunos e professores sobre direitos sexuais reprodutivos na adolescência nas escolas da rede municipal, visando a redução da gravidez na adolescência;
- Ampliação da oferta de aulas eletivas sobre educação sexual nas escolas focalizando a prevenção e a prevenção da gravidez na adolescência;
- Organização da matriz curricular da disciplina eletiva de educação sexual;
- Sensibilização da comunidade escolar para inclusão do tema, direitos sexuais e reprodutivos no projeto político pedagógico das escolas - PPP
- Realizar estudo para identificar os bairros com maior percentual de gravidez na adolescência para definir a prioridade de atuação do acompanhamento das adolescentes grávidas;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO**

- Capacitação dos professores das escolas sobre os direitos sexuais e reprodutivos dos adolescentes;
- Avaliação, adaptação e divulgação de material existente sobre prevenção da violência sexual contra crianças e adolescentes, nas escolas com matrícula da Rede municipal;
- Orientação e sensibilização das alunas e de seus responsáveis para garantir a continuidade da escolarização das adolescentes durante a gravidez;
- Registro de forma Online utilizando plataformas próprias ou gratuitas (ex: google drive) pelas escolas da rede municipal de todos os casos de adolescentes grávidas;
- Sensibilização da comunidade escolar para garantir a continuidade da escolarização das adolescentes durante a gravidez com articulação dos Conselhos Escolares;
- Atendimentos com Assistentes Sociais e Psicólogos da rede de ensino, conforme Lei nº 13.935/2019, para, quando necessário, realizar articulação e encaminhamentos para unidades de saúde e de serviços socioassistenciais;
- Elaboração de diretrizes para a rede municipal de ensino com orientações, visando garantir a continuidade do processo de escolarização e continuidade do processo de escolarização das adolescentes grávidas; e após o parto;
- Monitoramento específico da frequência das alunas grávidas da rede municipal de ensino;
- Elaboração de estratégias de busca ativa das adolescentes grávidas e no pós-parto, para que possam acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares;